

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº  
944, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 2020**

Institui o Programa Emergencial de  
Suporte a Empregos.

**EMENDA DE PLENÁRIO N.º**

O caput do art. 5º da MP 944/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos até 30 de setembro de 2020, observados os seguintes requisitos:

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de postergar a data-limite de contratação de operações no âmbito do Pese. Isso se faz necessário tendo em vista a fraca performance observada quase 2 meses após a publicação da MP e a necessidade de se conferir mais tempo para que eventuais aperfeiçoamentos se façam sentir.

Sala da Comissão, em        de        de 2020.

**Deputado Efraim Filho**  
**Democratas/PB**

Chancela eletrônica do(a) Dep Efraim Filho (DEM/PB),  
através do ponto P\_113862, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,  
da Mesa n. 25 de 2015.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Infoleg - Autenticador**

## **Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)** **(Do Sr. Efraim Filho )**

Institui o Programa Emergencial  
de Suporte a Empregos.

Assinaram eletronicamente o documento CD209784581600, nesta ordem:

- 1 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) \*-(P\_113862)
- 2 Dep. Pedro Paulo (DEM/RJ)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Chancela eletrônica do(a) Dep Efraim Filho (DEM/PB),  
através do ponto P\_113862, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,  
da Mesa n. 25 de 2015.